



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A contratação do Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante 2 tempos é fundamental devido à necessidade de manter em pleno funcionamento os equipamentos para zelar pela manutenção e conservação do Município.

1.2. Com base no manual do fabricante, a Prefeitura utiliza a referência do óleo de dois tempos 8017H, tendo em vista que a grande maioria das roçadeiras e moto serras são da marca STIHL, uma vez que se trata de lubrificante homologado e recomendado pelo fabricante dos equipamentos.

1.3. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação pretendida por se tratar de aquisição de materiais de consumo, conforme previsto no inciso III do art.25 do Decreto nº 3.603, e 27 de dezembro de 2023.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de óleo lubrificante 2 tempos, conforme especificação contida no item 8 deste termo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto nos artigos 84 e 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. As entregas dos produtos serão realizadas de forma parcelada.

4.2. O prazo máximo aceito para as entregas dos produtos, será de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação de entrega da Divisão de Almoxarifado no endereço e horário abaixo:

Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu – Itapeçerica da Serra – São Paulo – SP – CEP. 06871-090

Horário: Segunda a sexta feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas.



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

a) Caso não seja possível efetuar as entregas nas datas previstas, a empresa contratada deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. As entregas serão de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação mais acurada e conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências deste Termo de Referência.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido.

5.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de irregularidades em relação ao objeto no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

6. DO PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do produto, e consequente aceitação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas pelos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias, Departamentos e/ou Divisões, a cada acionamento da Ata.

8. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DOS VALORES A SEREM CONTRATADA:

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo
01	Óleo de dois tempos frascos 500 ml - Ref-8017H	Frs	800	R\$ 63,58

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total para a contratação é de R\$ R\$ 50.864,00 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. **Entrega de Catálogos/amostra:** Todas as licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, catálogos e/ou folhetos e prospectos de **TODOS os ITENS**, que contenham elementos informativos que permitam avaliar suas características, devidamente identificados com o número do item, nome da empresa Licitante e o número do Pregão.

10.1.1. O Contratante poderá solicitar ao vencedor, amostra do item contido no Termo de Referência, antes da Adjudicação e homologação do certame, para dirimir dúvidas quanto às especificações. A Licitante cuja amostra for reprovada terá sua proposta desclassificada para o referido item e o Contratante solicitará ao segundo (2º) colocado sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

do Termo de Referência.

10.2. **Exigências Técnicas:** O óleo deverá ter registro na AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL – ANP, nos termos da Resolução ANP nº 804 de 20/12/2019.

10.3. O produto deverá apresentar na embalagem informações claras, em português, constando em seus rótulos as informações, conforme disposto no artigo 12 da Resolução ANP nº 804 de 20/12/2019. A identificação do lote e a data de fabricação deverão constar na embalagem do produto.

10.4. O produto deverá apresentar os níveis de desempenhos, conforme disposto no artigo 13 da Resolução ANP nº 804 de 20/12/2019.

10.5. Não será aceito lubrificante refinado, reciclado ou recuperado por qualquer processo químico ou industrial.

10.6. O licitante vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo município, laudo de análise do produto cotado. A empresa licitante é obrigada a cotar produto que atenda integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. O óleo cotado deve ser homologado por montadora nacional.

11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

11.1. Além dos documentos mencionados no item 10, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Itapeçerica da serra, 30 de agosto de 2024.


ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO
Chefe de Divisão
Almoxarifado